

CERTIFICADO REV-LO N° 0867 ZM

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, revalida a Licença de Operação, da empresa Posto Visão Ltda, CNPJ 25.408.964/0001-02, para as atividades Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis, Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-5-1988. Número de Veículos, embarcações ou aeronaves/dia: 2, localizada na Avenida Deusdedith Salgado, Nº 3905, Bairro Teixeiras, no Município Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 01579/2001/004/2015.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 04 (quatro anos), com vencimento em 28/09/2020.

Ubá, 28 de setembro de 2016

Alberto Félix Iasbik

Superintendente Regional de Meio Ambiente
da Zona da Mata